



LEI Nº 1.186/91, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.991.

Denomina Rua no Município de
Canindé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé,
decretou e Eu Sancione e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RAIMUNDO ORIVES FILHO, a
atual Rua Pedro I, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em
05 de dezembro de 1.991.


CARLOS ALBERTO MOREIRA MARTINS
PREFEITO EM EXERCÍCIO